



TERCEIRA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 126/2025

VALIDADE: 08/12/2025 A 08/12/2026 (12 MESES)

Aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026 o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a (s) empresa (s) arrematantes, **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, CNPJ Nº **15.318.347/0001-54**, estabelecida na rua Tenente Lagos, nº s/nº, Quadra 33, Lote 33ª, bairro Cara-Cará, Ponta Grossa/PR, CEP: 84043-754; **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, CNPJ Nº **40.223.106/0001-79**, estabelecida na rua Floresta, nº 440, bairro Centro, Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000; **DASTEL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ Nº **48.581.778/0001-68**, estabelecida na rua Sergipe, nº 1293, sala 04, bairro Bela Vista, Erechim/RS, CEP: 99704-228; **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº **08.149.396/0001-45**, estabelecida na Rodovia RS 332, Km 23, nº 826, bairro Centro, Doutor Ricardo/RS, CEP: 95967-000; **ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº **10.936.352/0001-07**, estabelecida na rua Guilherme Ludwig, nº 242, bairro Distrito Industrial, São José do Inhacorá/RS, CEP: 98958-000; **ESSENCE DECOR LTDA**, CNPJ Nº **33.084.691/0002-99**, estabelecida na rua Presidente Vargas, nº 674, bairro Centro, Cruz Alta/RS, CEP: 98005-107; **GUILHERME XAVIERE PIVA LTDA**, CNPJ Nº **18.136.904/0001-04**, estabelecida na rua Hilário Ribeiro, nº 288, bairro Laranjal, Carazinho/RS, CEP: 99500-000; **J BORELLA & BORELLA LTDA**, CNPJ Nº **33.393.503/0001-23**, estabelecida na rua Sebastião Bonatto, nº 3220, bairro Nazaré, Medianeira/PR, CEP: 85720-400; **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº **27.075.106/0001-00**, Rodovia RS 425, KM 01, nº 1240, bairro Linha Arroio das Pedras, Nova Bréscia/RS, CEP: 95950-000; **SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **43.750.420/0001-06**, estabelecida na rua Pedro Maragno, nº 610, bairro Progresso, Bento Gonçalves/RS, CEP: 95705-178, pelos seus representantes infra-assinados, doravante denominadas **FORNECEDORA**, termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 333/2022 (disponível para download em <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/portal-da-transparencia>), e das demais normas legais aplicáveis, que considerando o resultado da **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2025**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente ata obedecendo as disposições da Lei Federal nº 14.133/21 nas seguintes condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- Através da presente ata ficam atualizados os valores para Registro de Preços visando aquisição de mobiliários, para as respectivas empresas conforme abaixo descrito:

1.2- O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

a) Para a empresa **D.S.E. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO LTDA**, CNPJ Nº **15.318.347/0001-54**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
06	26	Un	ARMÁRIO PARA PASTA AZ, 50 vãos, em aço de 0,60 mm de espessura, sem	Própria	R\$ 1.400,00



			portas, 04 prateleiras e base. Capacidade por prateleira: 10 pastas. Acabamento: Tratado pelo processo anticorrosivo por fosfatização, processo de pintura em epóxi eletrostática à Pó, secagem em estufa de alta temperatura 150 graus, na cor cinza.		
--	--	--	--	--	--

b) Para a empresa **DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA**, CNPJ N° 40.223.106/0001-79, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
01	52	Un	APOIO PARA PÉS em madeira compensada móvel estrutura em tubo de aço dobrado, pintado com pintura epóxi na cor preta com borrachas anti-derrapantes.	DLH	R\$ 64,35

c) Para a empresa **DASTEL TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ N° 48.581.778/0001-68, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
17	23	Un	Desumidificador de papel, na cor cinza. Tampa e base de polietileno de alto impacto, superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente. Temperatura máxima: de 32°C a 35°C. Formato de folhas: Carta / Ofício 9 / Ofício 2 / A4. Número máximo de folhas: 600 folhas A4 (75g). Termostato para controle automático de temperatura. Potência mínima: 14 W. Dimensões mínimas (LxPxA): 290x410x105 mm. Voltagem: 220v.	Dastel	R\$ 344,00

d) Para a empresa **DESIGN RICARDENSE – INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ N° 08.149.396/0001-45, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
02	53	Un	ARMÁRIO BAIXO, duas portas, com chave, na cor cinza, estrutura em MDP 15 mm; Costa em Eucaplaç 3 mm; Borda em PVC 1 mm; Dobradiça em Aço; Puxador em Polipropileno; Pés Metálicos; Pés com Acabamento Pintura Eletrostática em Epóxi Fosco. Dimensões mínimas: Altura: 75 cm Largura: 80 cm Profundidade: 42 cm.	Design	R\$ 277,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

07	15	Un	BALCÃO / PIA com tampo e cuba em aço inox para cozinha com 2 portas, 1 prateleira e 3 gavetas, cor: branco, com puxadores de plástico cromado e dobradiças metálicas, pés em plástico com regulagem com altura de 17 à 18 cm, Especificações mínimas (Largura x Altura x Profundidade) Balcão: 120 x 82 x 53 cm. Pia: 120 x 13,5 x 53 cm. Peso: 48 Kg. Características mínimas do Produto: Material da Estrutura: MDP 15 mm. Material do Fundo: MDF 3 mm. Peso Suportado: 40 Kg distribuídos. Acabamento: Pintura UV. Escala de Brilho: Brilhante.	Design	R\$ 564,30
11	76	Un	CADEIRA FIXA DE AÇO/ferro com pintura epóxi, assento e encosto em polipropileno, cor azul marinho.	Design	R\$ 94,05
16	28	Un	CONJUNTO DE MESA DE REFEITÓRIO COM BANCOS SEPARADOS com medidas mínimas: Mesa - 0,75 x 2,50 x 0,70m (A x L x P) e Banco 0,45 x 2,50 x 0,40m (A x L x P). Tampo em MDF 18mm revestido em laminado melamina, na cor branca. Estrutura em aço perfil 40 mm e pintura eletrostática a pó com tratamento anticorrosivo, na cor preta. Garantia mínima de 12 meses a contar da entrega do produto.	Design	R\$ 742,50
22	50	Un	LONGARINA (03) três lugares, confeccionada em tubo de aço 16 x 30 e tubo retangular 50 x 30, assento e encosto em polipropileno, sem apoio de braço, na cor preta.	Design	R\$ 217,80
24	12	Un	MESA PARA REFEITÓRIO, 8 lugares, com tampo produzido em MDP 25mm. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem, com pintura epóxi eletrostática. Medidas mínimas do tampo: 2,40m x 0,80. Bancos compatíveis. Cor: Branca.	Design	R\$ 792,00

e) Para a empresa **ESCOLA E ESCRITÓRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ Nº 10.936.352/0001-07, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
12	39	Un	CADEIRA INTERLOCUTOR FIXA -	Reiflex	R\$ 170,00



			estrutura metálica tubular 1/4, com 4 pés. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto.		
30	77	Un	MESA DE ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Medidas de 1,50 x 0,60m, com 02 gavetas e tranca somente na superior, cor cinza, tampo confeccionado em MDF de 15mm, borda POST de 16mm cinza em todo o tampo, pés metálicos, 50x30 e 30x20 pintura eletrostática, com fixação da estrutura ao tampo através do parafusos soberbo direto na madeira do tampo, pés fixos c/ botinha plástica de polipropileno, com ferragem, puxadores, correições e ponteiros, todas inclusas no produto.	Reiuflex	R\$ 368,00

f) Para a empresa **ESSENCE DECOR LTDA**, CNPJ N° 33.084.691/0002-99, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
26	21	Un	Mesa retangular para cozinha com 4 cadeiras, com tampo da mesa e estrutura da mesa e cadeiras em MDP/MDF, em cor preta ou marrom. Acabamento em pintura UV. Mesa com espessura de 22mm, tamanho mínimo do tampo de 110 x 80cm, com 04 pés. Cadeiras com assento em material sintético com cor compatível, densidade D18, com encosto fixo, 04 pés e altura mínima de 92cm com encosto.	Retangular	R\$ 730,00

g) Para a empresa **GUILHERME XAVIERE PIVA LTDA**, CNPJ N° 18.136.904/0001-04, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
09	86	Un	CADEIRA DE ESCRITÓRIO com base giratória, com rodas, assento e encosto acolchoados, encosto com sistema relax(reclinável para trás, não fixo), estrutura completa em metal cromado, altura até o assento - 45cm à 53cm(ou superior), altura do assento regulável com pistão, apoios de braços acolchoados e com	Própria	R\$ 316,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

			estrutura de metal.		
13	128	Un	CADEIRA SECRETARIA, giratória com rodinha, encosto e assento couro ecológico, cor preto.	Própria	R\$ 230,20

h) Para a empresa **J BORELLA & BORELLA LTDA**, CNPJ N° 33.393.503/0001-23, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
03	50	Un	ARMÁRIO ALTO DE AÇO com 2 portas com chave, medidas mínimas 1,98 x 0,90 x 0,40, 04 prateleiras, resistente, reguláveis, na cor cinza e pintura epóxi, em chapa de aço 22. Garantia de 12 meses a contar da entrega para defeitos de fabricação.	Própria	R\$ 840,00
05	18	Un	ARMÁRIO DE AÇO, tipo roupeiro, 20 portas, com chave (suporte para cadeado), na cor cinza, com medidas mínimas de 1250mm x 400mm x 1950mm.	Própria	R\$ 1.187,00
19	114	Un	ESTANTE DE AÇO COM REFORÇO, 07 (sete) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; confeccionadas em chapa de aço 24; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.98x0.92x0.342m, na cor cinza.	Própria	R\$ 346,50

i) Para a empresa **NOVIDÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, CNPJ N° 27.075.106/0001-00, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
15	10	Un	Cozinha Compacta, em MDP 15mm; 03 gavetas, 08 portas; corrediças metálicas; espaço para forno; pés niveladores; revestimento: pintura; borda: fita de borda papel. Medidas mínimas (AxLxP): 200 x 150 x 50 cm, cor branca.	Própria	R\$ 1.450,00
20	38	Un	ESTANTE LIVREIRO com 02 (duas) portas com chave, parte superior com 02 prateleiras sem porta, parte inferior com portas e chave e no mínimo 01 (uma)	Própria	R\$ 500,00



			prateleira. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulação da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.		
25	13	Un	Mesa retangular com medidas mínimas de 75cm x 120cm x 75cm tampo em madeira compensa de no mínimo 20mm revestido com laminado decorativo (fórmica) 25mm,	Própria	R\$ 400,00



			branca, base fixa em aço tubular de no mínimo 45mm e espessura de no mínimo 1mm pintado em preto.		
--	--	--	---	--	--

j) Para a empresa **SANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **43.750.420/0001-06**, seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
10	82	Un	CADEIRA EXECUTIVA - interlocutor, estrutura metálica tubular 1/4, base em S (pé) cromada, com apoio de braço fixo cromado. Assento e encosto em espuma injetada revestida em Couro Ecológico. Dimensões mínimas: Altura 49 cm; Largura: 57 cm; Profundidade: 62 cm. Capacidade mínima(kg): até 120 kg. Cor: preto.	School center	R\$ 325,71
23	43	Un	MESA PARA PROFESSOR, em MDF com as estruturas em ferro, com no mínimo uma gaveta, com medidas mínimas de 80 x 50 x 75 cm de altura. Montagem inclusa, garantia mínima de 3 meses contra defeitos de fabricação, na cor cinza.	School center	R\$ 198,00
29	67	Un	MESA EM "L" PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS - Tampo em MDF 15mm com acabamento em perfil de PVC 180°, pés em aço, ponteiras niveladoras para pisos irregulares, cor cinza, contendo as seguintes medidas: comprimento de 120cm x 160cm, profundidade de 60cm e altura de aproximadamente 74cm.	School center	R\$ 574,20

a) **CANCELADOS**, os seguintes itens:

Item	Qtde	UN	Especificação do Objeto	Marca	Valor un
04	21	Un	ARMÁRIO DE AÇO com chave, com 4 gavetas para pasta suspensa.		
08	19	Un	BANCO ESCADA de 3 degraus dobrável. Banco escada de 3 degraus dobrável, fabricado em aço com pintura epóxi branca, e degraus forrados com emborrachado anti derrapante e ponteiras emborrachadas nos pés. Dimensão aproximada de A 59 x L34.		



14	13	Cj	Conjunto de estofado 2 e 3 lugares, revestido em veludo na cor marrom. Com assento retrátil, encosto reclinável, estrutura em madeira de lei tratada, com reforços e cantoneiras.		
18	82	Un	ESTANTE DE AÇO totalmente abertas com 06 (seis) prateleiras removíveis e reguláveis; colunas com sistema de parafusamento duplo; colunas adotadas de furos que permitem uma regulagem de altura das prateleiras; colunas confeccionadas em chapa de aço 16 e prateleiras confeccionadas em chapa de aço 22; com tratamento antiferruginoso e pintura eletrostática, medindo aproximadamente 1.96 x 0.92 x 0.30 cm, na cor cinza.		
21	51	Un	GAVETEIRO VOLANTE com 03 gavetas e rodízios, na cor cinza, Medidas e tolerâncias: LARGURA: 400mm +/- 20mm PROFUNDIDADE: 520mm +/- 20mm ALTURA: 550mm +/- 10mm Tampo superior: Tampo em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo, laterais e base inferior em madeira MDP de 18 mm de espessura, na mesma cor do tampo, revestidos em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, coladas a quente, em todo seu perímetro. Possui 04 rodízios sendo 02 com travas. Gavetas: 03 gavetas com deslizamento suave sobre corrediças de aço, roldanas em nylon e eixos em aço. Puxadores do tipo Zamak, ou equivalente, niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura localizada		



			na frente da gaveta superior com fechamento simultâneo das 03 gavetas, com 02 chaves dobráveis. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior, deverão ser ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas devem receber pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso.		
27	96	Un	Suporte para monitor em MDF Preto. Medidas mínimas: 48 cm de Comprimento; 20 cm de Profundidade; 10 cm de Altura.		
28	81	Un	ARMÁRIO ALTO, 02 (duas) portas com chave, com no mínimo 4 prateleiras. Medidas e tolerâncias mínimas: largura 0,90m, altura 1,60m e profundidade 0,42 m. Demais características: Cor Cinza, em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Todas as bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Estrutura: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior e 04 prateleiras, em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos encaixados nas laterais do armário e na parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras e das		



			laterais em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente, em todo seu perímetro. Sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Montagem: As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes metálicos: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.		
31	14	Un	Porta banner regulável, 2,20m de altura; com garras, pedestal, tripé; resistente.		

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de 08/12/2025.

2.2 Conforme art. 83. da Lei 14.133/21, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 126/2025** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.

3.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

3.1.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual



3.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

3.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN RFB 2108/2022.

3.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

CLÁUSULA IV – DA FORMA DE ENTREGA

4.1- Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues nos endereços indicados abaixo, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h às 11h e das 13h às 16h. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado. Segue lista de locais.

Secretaria Municipal	Endereço da Secretaria
Administração e Finanças	Av: Borges de Medeiros, 456 - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av: Borges de Medeiros, 456 - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação do Gabinete do Prefeito.
Agricultura e Meio Ambiente	Av: Borges de Medeiros, 257 - Setor de Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av: Borges de Medeiros, 456 - Setor de Gestão Almoxarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av: Borges de Medeiros, 481 - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Obras, Trânsito e Segurança	Av: Rua: Senador Alberto Pasqualini, 867 - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.
Planejamento e Desenvolvimento Econômico	Av: Borges de Medeiros, 456 - Setor de Almoxarifado Central, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Saúde	Rua: Ari José Brito da Luz, 63 - Setor de Almoxarifado da Secretaria ou de acordo com a indicação da mesma.



Trabalho e Desenvolvimento

Av: Cel Victor Villa Verde, 126 - Setor de Almoxarifado da
Secretaria, ou de acordo com a indicação da
mesma.

4.2 - Os produtos estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.3 - Tais materiais estarão sujeitos à devolução caso não atendam as especificações exigidas neste edital, caso este, em que o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá efetuar a troca imediata do produto.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a devida Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 03 (três) dias.

4.6 A Secretaria terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para processar a conferência e aceitação final dos produtos.

4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Responsabilidades do Contratante:

5.1.1- O pagamento conforme o determinado neste instrumento.

5.1.2- A fiscalização dos insumos, objeto do presente pregão, no momento da entrega, que será realizada por servidor nomeado em Portaria Especial.

5.2 – Responsabilidades Da Contratada:

5.2.1- Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.2- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**.

5.2.3- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causar-lhes, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

5.2.4- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.



5.2.5- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do **CONTRATANTE**.

5.2.6- Efetuar a troca do bem, objeto da Ata de Registro de Preços, caso não esteja de acordo com o exigido.

5.2.7- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **Detentora da Ata**.

5.2.8- Manter em estoque e em perfeitas condições os objetos licitados.

5.2.9 – Entregar o objeto contratado conforme especificações deste e em consonância com a proposta de preço apresentada.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1- As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da Nota de Empenho pela detentora.

6.2- A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3- Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Nota de Empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

6.5- A cópia da Nota de Empenho será anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento das obrigações, sujeitará o licitante vencedor às penalidades previstas na Lei 14.133/2021, das quais destacam-se:

I – Advertência;

II – Multa de 15% (quinze por cento) do valor do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, por ocorrência, relativa à execução deste(s) em desacordo com o solicitado;

III – Multa de 1% (um por cento) do valor total do(s) empenho(s), por dia de atraso injustificado na execução do objeto, além dos prazos estipulados no edital e seus anexos, limitado a 30 (trinta) dias-multa;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor do(s) item(ns) registrado(s) na Ata, pela recusa injustificada em executar o objeto;



V – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta em caso de apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do objeto, ou em caso de fraude a licitação ou prática de ato fraudulento na execução do objeto;

VI – Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta pela prática de ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº. 12.846/2013;

VII – Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 4º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

VIII – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no parágrafo 5º do artigo 156 da Lei 14.133/2021.

7.2 – A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município.

7.3 – Todas as sanções previstas neste edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.4 – As penalidades administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2- a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3- a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2- no caso do item 9.1.1 a empresa será comunicada através de Notificação Extrajudicial para cumprimento das obrigações, que poderá ser realizada através de e-mail, WhatsApp e correspondência com comprovação devidamente juntada ao processo.



9.2.1- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município, para cumprimento das obrigações. Em não atendimento da notificação extrajudicial será realizado o cancelamento do preço registrado.

9.2.2- Os itens cancelados serão reclassificados para as demais empresas participantes do certame, obedecendo a ordem de classificação dos preços.

9.3- Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, desde que, não haja entrega/cumprimento do objeto pendente.

9.3.1- O pedido de cancelamento, bem como os pedidos de reequilíbrio deverão ser realizados antes do recebimento dos empenhos por parte da empresa. No caso de empenhos já recebidos a contratada deverá realizar a entrega/cumprimento dos mesmos sob pena de aplicação das penalidades previstas na cláusula 7 desta ata.

CLÁUSULA X – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras (ou à Comissão de Acompanhamento do Sistema de Registro de Preços), os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, deverão ser sempre registradas.

CLÁUSULA XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 126/2025** e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Lei Complementar nº.123/06 e pelos Decreto Municipal n.º 333/2022 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-á a Legislação Civil em vigor.

CLÁUSULA XIII - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Santo Antônio da Patrulha/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento,



RODRIGO GOMES
MASSULO:02482
757045

Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2026.08.04
16:39:09 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente
TEDI RANCHESKI
Data: 04/08/2026 15:05:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Tédi Rancheski

Pregoeiro/Gestor de Ata